**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Abre as inscrições para pessoa física e jurídica, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento público denominado “31ºTorneio de Verão Aberto de Futsal de Schroeder – Edição 2025”, a realizar-se de 17/02/2025 a 28/03/2025, no Complexo Esportivo Municipal, situado na rua Paulo Jahn, Centro – Schroeder/SC podendo, para tanto, celebrar Termo de Cooperação, com base na Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023 que institui o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados pelo município de Schroeder e dá outras providências.

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO** |
| **Art.1º** Captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes ao evento público denominado “31ºTorneio de Verão Aberto de Futsal de Schroeder – Edição 2025”, para tanto, celebrar Termo de Patrocínio com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no período da realização e finalização do evento.  **Art.2º** O procedimento de chamamento público e o contrato de cooperação que dele resultar, obedecerão integralmente as leis vigentes no país, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n. 2661/2023 de 6 de junho de 2023; e demais legislações aplicáveis a matéria. |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO II – DAS PROPOSTAS** |
| **Art.3º** O interessado deverá escolher a cota respeitando o valor mínimo de patrocínio indicado no ANEXO I para obter os benefícios indicados neste anexo.  **Art.4º** O interessado poderá assinalar mais de 1 opção de cota de patrocínio, conforme seu interesse, ficando desde já estabelecido, que não cabe desistência das mesmas. Nesse caso, somente será considerada a 2ª opção assinalada se este for desclassificado da 1ª opção, e assim sucessivamente.  **Art.5º** A proposta deverá observar o modelo constante no ANEXO II deste Edital. |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO** |
| **Art.6º** Para habilitar-se para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento:  **§1º** Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:  I - cópia do documento de identidade (RG)  II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);  III - cópia do comprovante de residência atualizado.  **§2º** Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:  I - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/MF);  II - certidão simplificada de atividade na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc);  III - cópia do Contrato Social e alterações.  **Parágrafo Único:** Não se aplicam os itens II e III, do §2º, aos Microempreendedores Individuais (MEIs).  **Art.7º** Na proposta de habilitação oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento público denominado “31ºTorneio de Verão Aberto de Futsal de Schroeder – Edição 2025” deverão constar:  I - a completa identificação do participante (RG, CPF, estado civil, endereço) e, em se tratando de pessoa jurídica, o CNPJ/MF, contrato social ou estatuto, endereço, ramo de atividade e a qualificação completa dos seus dirigentes;  II – cota(s) assinaladas conforme interesse do patrocinador;  III – a descrição no caso de cota in natura. |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS** |
| **Art.8º** A documentação exigida neste edital deverá ser protocolada através do site da Prefeitura Municipal de Schroeder, <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=3801725> ou na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer situada no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro – Schroeder/SC no período de **01/11/2024 a 31/01/2025.** |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO** |
| **Art.9º** As propostas serão analisadas pela comissão de análise da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou outro órgão ou unidade que a substituir, sendo composta por três ou mais profissionais, indicados pela própria Secretaria e nomeados por portaria específica.  **Art.10º** Os documentos de habilitação serão analisados nos termos da legislação que rege este processo de chamamento público, obedecidas às exigências e condições deste Edital.  **Art.11º** Havendo elevado número de interessados, para uma mesma cota conforme ANEXO I, o critério utilizado para o desempate será  I - o maior valor da cota de patrocínio ofertada; e, permanecendo o empate:  II - através de sorteio.  **Art.12º** O julgamento e a classificação das propostas serão analisadas respeitando os valores ofertados pelo participante, reservando-se a Comissão, o direito de desclassificar a(s) proposta(s) que estiverem em desacordo com o presente Edital, conforme Parecer Técnico da Comissão de Análise (Anexo III).  **Art.13º** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, elaborará relatório contendo a classificação dos vencedores por cota.  **Art.14º** Após a entrega do envelope de proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.  **Art.15º** A proposta deverá conter todos os itens dispostos no Anexo II.  **Art.16º** O interessado deverá preencher a proposta, em conformidade com o Anexo II.  **Art.17º** Após a homologação do certame, os vencedores serão convocados para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo IV) no prazo de 03 (três) dias úteis.  **Art.18º** Não serão admitidas propostas que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital. |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE** |
| **Art.19º** O patrocinador terá o direito de exploração publicitária consoante ao estabelecido no anexo I, de acordo com as cotas propostas em sua oferta/proposta em conformidade com o anexo II deste Edital.  **Art.20º** O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das logomarcas;  **Art.21º** O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO VII – DA RESCISÃO** |
| **Art.22º** O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido:  I - pelo interesse das partes;  II - no interesse da Administração Municipal;  III - no descumprimento, pela empresa, entidade ou pessoa física, das condições do Termo de Patrocínio.  **Parágrafo único.** O Termo de Patrocínio não poderá ser transferido a terceiros sem anuência da Administração Pública Municipal. |

|  |
| --- |
| **CAPÍTULO VIII – DOS ANEXOS** |
| **Art.14** Fazem parte integrante deste Edital de Chamamento Público, os seguintes anexos que podem ser baixados através da página: <https://www.schroeder.sc.gov.br/> ou obtidos na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer situada no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro – Schroeder/SC.  Anexo I – Descrição de Cotas, Valores Mínimos e Beneficiários do Patrocinador;  Anexo II – Modelo de Proposta;  Anexo III – Parecer Técnico da Comissão de Análise;  Anexo IV – Termo de Patrocínio. |

Schroeder, 09 de Janeiro de 2025.

Jair Bridaroli

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**COTAS DE PATROCÍNIO – 31º TORNEIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES E BENEFÍCIOS DE PATROCÍNIOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COTA** | **Nº**  **COTA** | **BENEFÍCIO DO PATROCINADOR** | **VALOR**  **MÍNIMO DA**  **COTA** |
| PLATINA | 1 | 1. Aproveitamento: Vínculo direto ao nome do evento; 2. Em todas as ações pertinentes ao evento, a abertura é efetivada com o patrocinador, enfoque nas transmissões; enfoque nas mídias e redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, outras); 3. Citação em inserções de spots nas rádios da região; 4. Entrevistas nas rádios e canais digitais; 5. Disponibilidade de 08 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; 6. Adesivo nas áreas da quadra de futsal; 7. Stand de divulgação de marca/produtos/serviços, sorteio de brindes e inserção nas ações lúdicas com os espectadores (Exemplo chute a gol); 8. Painéis, fotos oficiais, flyers e post de veiculação; 9. Exposição do troféu e demais matérias inerentes ao evento em locais específicos e pontuais; | **R$ 25.000,00** |
| OURO | 3 | 1. Aproveitamento: Disponibilidade de 06 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; 2. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube), 3. Painéis, fotos oficiais; Stand e divulgação de marca/produtos/serviços. 4. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios e canais digitais antes e durante o evento. 5. Adesivo nas áreas da quadra de futsal e veiculação “constante” nas transmissões do evento. | **R$ 6.000,00** |
| PRATA | 4 | 1. Aproveitamento: Disponibilidade de 03 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; 2. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube) 3. Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços 4. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento. | **R$ 3.000,00** |
| BRONZE | 10 | 1. Aproveitamento: Disponibilidade de 02 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; 2. citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube), 3. Painéis, fotos oficiais; Exposição de produtos 4. Sorteio de brindes e veiculação aleatória nos canais digitais e transmissões do evento. | **R$ 2.500,00** |
| COTA PERMUTA | ? | 1. Aproveitamento: Disponibilidade de 01 placa distribuída na lateral e/ou fundo de quadra; 2. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube) 3. Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços 4. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento. | **PRODUTO** |

**Edital 02/2024/COTAS DE PATROCÍNIO**

**Anexo II – Modelo de Proposta**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Residente na Rua:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_ no CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

na cidade de Schroeder/SC. Fone: ( ) E-mail:

**Ou**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ sob o número:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sediada na Rua:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_\_ no CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

na cidade de Schroeder/SC. Representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Fone: ( ) E-mail:

Apresentamos nossa proposta para cota(s) de patrocínio para a realização do evento público denominado “31º Torneio de Verão Aberto de Futsal – Edição 2025”, do edital de Chamamento Público nº 02/2025, acatando todas as estipulações, conforme abaixo:

Opção: ( ) Platina

Opção: ( ) Ouro

Opção: ( ) Prata

Opção: ( ) Bronze

Opção: ( ) Cota In Natura

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COTA** | **QTD COTA** | **VALOR MÍNIMO PELA COTA** | **VALOR OFERTADO PELA COTA** | **VALOR POR EXTENSO** |
| PLATINA |  |  |  |  |
| OURO |  |  |  |  |
| PRATA |  |  |  |  |
| BRONZE |  |  |  |  |

Descrição cota In Natura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: A interessada poderá assinalar mais de uma opção. Nesse caso, somente será considerada a 2ª opção assinalada se esta for desclassificada da 1ª opção, e assim sucessivamente.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Proponente**

**Edital 01/2025/Patrocínio**

**Anexo III – Comissão de Análise – Parecer Técnico**

A Comissão Técnica de Análise do Patrocínio, após conferir a documentação apresentada pelo proponente:

**Nome do Proponente**

Através do Edital 02/2025/PMS, julga procedente à proposta e **DEFERE** a aquisição de cota de patrocínio para o evento 31º Torneio de Verão Aberto de Futsal – Edição 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023.

Schroeder, de de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXX**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXX**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXX**

**Anexo IV - TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO.**

**Edital 02/2025/Patrocínio**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XX/2025**

O **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal e.e., o Senhor Jair Bridaroli, inscrito no CPF sob o nº 382.408.589-53, e portador da cédula de identidade nº. 846877 SSP/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**,ou outro órgão ou unidade que a substituir neste ato representada por seu (sua) Diretor (a), Senhor (a) **Djonatan Mai**, de ora em diante denominada simplesmente de **DIRETORIA**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_pessoa jurídica de direito privado com CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, empresa localizada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nesta cidade de Schroeder – SC, ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a adesão da **CONVENIADA** na cota de patrocínio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o evento **31º Torneio de Verão Aberto de Schroder – EDIÇÃO 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA**

2.1 Para a execução do presente Termo de Cooperação, o **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA**, obriga-se a ceder:

Quando cota Platina, deixar estes incisos:

1. Aproveitamento: Vínculo direto ao nome do evento;
2. Em todas as ações pertinentes ao evento, a abertura é efetivada com o patrocinador, enfoque nas transmissões; enfoque nas mídias e redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, outras);
3. Citação em inserções de spots nas rádios da região;
4. Entrevistas nas rádios e canais digitais;
5. Disponibilidade de 08 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
6. Adesivo nas áreas da quadra de futsal;
7. Stand de divulgação de marca/produtos/serviços, sorteio de brindes e inserção nas ações lúdicas com os espectadores (Exemplo chute a gol);
8. Painéis, fotos oficiais, flyers e post de veiculação;
9. Exposição do troféu e demais matérias inerentes ao evento em locais específicos e pontuais;

Quando cota Ouro, deixar estes incisos:

1. Aproveitamento: Disponibilidade de 06 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
2. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube),
3. Painéis, fotos oficiais; Stand e divulgação de marca/produtos/serviços.
4. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios e canais digitais antes e durante o evento.
5. Adesivo nas áreas da quadra de futsal e veiculação “constante” nas transmissões do evento.

Quando cota Prata, deixar estes incisos:

1. Aproveitamento: Disponibilidade de 03 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
2. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube)
3. Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços
4. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento.

Quando cota Bronze, deixar estes incisos:

1. Aproveitamento: Disponibilidade de 02 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
2. citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube),
3. Painéis, fotos oficiais; Exposição de produtos
4. Sorteio de brindes e veiculação aleatória nos canais digitais e transmissões do evento.

Quando cota Cota in natura, deixar estes incisos:

1. Aproveitamento: Disponibilidade de 01 placa distribuída na lateral e/ou fundos de quadra;
2. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube)
3. Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços
4. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

3.1 A **CONVENIADA** compromete-se a efetuar o pagamento de **R$ XXXX,XX (XXXXXXX)** pela aquisição da cota **XXXXXXXX**, através de guia/boleto a ser emitido pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 O **CONVENENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos com terceiros pela **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de Cooperação terá **vigência** pelo prazo de publicidade do evento **31º Torneio de Verão Aberto de Futsal de Schroder – EDIÇÃO 2025** e durante o evento, sendo executado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 O Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

1. pelo interesse das partes;
2. no interesse da Administração Municipal;
3. no descumprimento, pela empresa, entidade ou pessoa física, das condições do Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A **CONVENIADA**, na execução deste Termo de Cooperação, deverá dirigir-se à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou outro órgão ou unidade que a substituir para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

E por estarem ambas as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Schroeder, de de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Prefeito Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

## MUNICÍPIO DE SCHROEDER MUNICÍPIO DE SCHROEDER

## CONVENENTE CONVENENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proponente

**CONVENIADA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha